



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2481/2025

Em, 06 de outubro de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 555.458,34, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 555.458,34 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO - SAÚDE
06.001.10.301.0011.1.407.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS GOV. ESTADO - DEP. ISMAEL CRISPIN
82 - 4.4.90.52.00.00 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 530.000,00
06.001.10.301.0011.2.098.	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA
63 - 3.3.90.39.00.00 16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 25.458,34

Total Suplementação: 555.458,34



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.3.50.01.99.00 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse	
Fun	555.458,34
Total da Receita: 555.458,34	

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

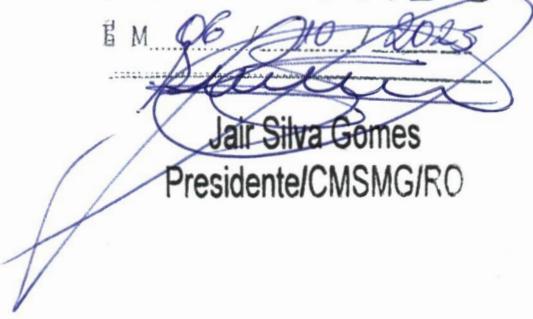
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de outubro de 2025.

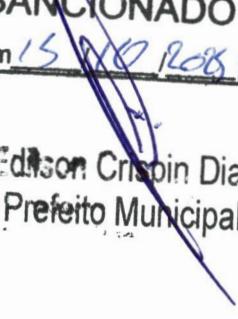
APROVADO

EM

06/10/2025


Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 15/10/2025


Edison Crispin Dias
Prefeito Municipal


Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port. Nº 034/2025
15/10/2025